

LEI Nº 047/2005

Súmula: Cria vagas de empregos públicos, para atendimento dos Programas PSF e PACs, conveniados com o Governo Federal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, CELSO FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estabelecida, na forma do Anexo I desta Lei, a Tabela de Empregos Públicos, do Poder Executivo Municipal de Campina da Lagoa, para atendimento dos Programas na área de saúde, denominados PSF - Programa Saúde da Família e PACs. - Programa de Agentes Comunitários, conveniados com o Governo Federal.

Art. 2º - A presente lei foi motivada pela Resolução nº 6340/2005, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e vigorará sob as regras da Lei Municipal nº 045/2005, do Município de Campina da Lagoa, e demais legislação pertinente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei, serão cobertas por Dotação Orçamentária específica, a ser adequada à Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 10 de Novembro de 2005

CELSO FERREIRA
Prefeito Municipal

***TABELA DE EMPREGOS PÚBLICOS A SEREM PREENCHIDOS
PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS PSF - Programa Saúde
da Família e PACs- Programa de Agentes Comunitários.***

**ANEXO ÚNICO
LEI MUNICIPAL Nº 047/2005**

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Médico	05	40h/semanal	R\$ 5.990,00
Dentista	02	40h/semanal	R\$ 2.126,94
Enfermeiro	05	40h/semanal	R\$ 1.414,19
Agente Comunitário	05	40h/semanal	R\$ 300,00

CELSO FERREIRA
Prefeito Municipal